

LEI N° 52, DE 11 DE ABRIL DE 1965

Autoriza contrair empréstimo por antecipação de receita.

O povo do Município de Heliadora, por seus representantes, decretou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair em empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais até a quantia de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), a juros normais, e a pagar taxas à entidade credora e ainda, emitir títulos para garantia subsidiária do mútuo.

Art. 2° - O empréstimo será resgatado até o exercício de mil novecentos e sessenta e seis (1966) improrrogavelmente.

§ único - A receita provinda deste empréstimo se destinará ao financiamento da construção da Estrada municipal de acesso a BR/55, até o quilômetro cinco, partindo de Heliadora, e a instalação do Serviço Telefônico intermunicipal.

Art. 3° - A Prefeitura Municipal de Heliadora, assim autorizada a dar a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em caução para garantia do empréstimo ora autorizado, a metade da quota do imposto de renda que lhe for atribuída no corrente exercício de mil novecentos e sessenta e cinco (1965) podendo a mutante dela se utilizar para resgate de capital e dos juros da transação em causa.

Art. 4° - A Prefeitura Municipal fica, também, autorizada a constituir a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais sua procuradora para o fim especial de receber do Tesouro Nacional as parcelas que tiverem de ser pagas à Municipalidade no citado exercício de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

Art. 5° - A procuração a ser passada a Caixa Econômica deverá contar, obrigatoriamente, a condição irrevogável enquanto a Prefeitura não apresentar a Delegacia do Tesouro Nacional em Minas Gerais ou Repartição Federal competente, certidão de que nada mais deve à Caixa Econômica mutuante.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 11 de abril de 1965.

**O Prefeito Municipal
Celso Vieira Vilela**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 18 de abril de 1965.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.